



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
DO RIO GRANDE E A EMPRESA
SELTEC VIGILÂNCIA
ESPECIALIZADA LTDA POR
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA JÁ
EXECUTADO PARA A
SUPERINTENDÊNCIA DE
CONTROLE DA SECRETARIA DE
MUNICÍPIO DA FAZENDA.

O **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, com sede administrativa nesta cidade, sito ao Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ sob o nº 88.566.872/0001-62, neste ato representado, conforme declaração de competência, pelo secretário de Município de Gestão Administrativa – SMGAL, Sr. Deivid Moraes Mendes, inscrito no CPF sob o nº 989.438.470-68, e de outro lado a **SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA**, CNPJ 92.653.666/0001-67, com sede em Eldorado do Sul/RS, na Rua Zelma Antunes Pereira, nº. 86, firmam o presente Termo de Ajustes de Contas, a ser regido pelas disposições legais específicas e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Das Justificativas:

- 1.1** Considerando a solicitação efetuada através do Protocolo Digital nº 56102/2021;
- 1.2** Considerando Ofício 012/2022 datado de 24 de janeiro de 2022;
- 1.3** Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município;

Cláusula Segunda – Do Objeto:

2.1- O presente Termo de Ajuste de Contas – TAC tem por objeto reconhecer direito a valores que deveriam ter sido objeto de instrumento contratual ou similar, referente a vigilância (01 posto de 12 horas noturnas e 24 horas nos sábados, domingos e feriados) para resguardo do prédio e todo o patrimônio alocado no endereço, Almirante Barroso, 166 – Superintendência de Controle da Secretaria de Município da Fazenda, durante o período de 30 dias.

Cláusula Terceira- Do Reconhecimento da Dívida:

3.1- A Contratante reconhece os valores devidos a **SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA**, no total de R\$ 16.702,00 (dezesesseis mil e setecentos e dois reais).

Cláusula Quarta – Do Valor:

4.1- O valor total do presente termo é de R\$ 16.702,00 (dezesesseis mil e setecentos e dois reais), que correrá a conta:

04 – Secretaria de Município da Fazenda
01 – Complexo Administrativo
04 – Administração
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos
33.90.39.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

código reduzido - 191
33.90.39.77.00.00 .00 – Vigilância Ostensiva e Monitorada

Parágrafo Único: O valor será pago dentro do exercício de 2022.

Cláusula Quinta – Da Quitação:

5.1 A SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA declara, para os devidos fins, que aceita o valor descrito nas cláusulas terceira e quarta, dando plena quitação, nada mais tendo a requerer.

Cláusula Sexta -Das Disposições Gerais

6.1- E, por estarem assim em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento consta, obrigam-se as partes a cumpri-lo integralmente, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações, 27 de abril de 2022

CARLOS AUGUSTO
RODRIGUES
BICA:11074698053

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO RODRIGUES
BICA:11074698053
Data: 2022.05.04 14:58:27 -03'00'

SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA



Cristian Marciano Kuster
Secretário de Município da Fazenda

DEIVID MORAES
MENDES:98943847068

Assinado de forma digital por DEIVID MORAES
MENDES:98943847068
Data: 2022.04.28 08:39:51 -03'00'

Deivid Moraes Mendes
Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações

CC: SMF/SMS/GCLC/CSCI/CONTRATADA.